



---

*Região Metropolitana do Natal*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 711/2014, 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA DO  
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A SENHORA MARIA IVONEIDE DA SILVA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,*

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.*

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **DANIEL GRIPPO**, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

**Art.2º.** A honraria de que trata o artigo primeiro da presente Lei, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e horário a ser definida pela Mesa Diretora da Casa Legislativa.

**Art.3º.** Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, incumbida de desenvolver as ações para a realização dos atos necessários à entrega da honraria ora concedida.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DA PREFEITA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**MARIA IVONEIDE DA SILVA**  
*Prefeita Municipal*